



Escola Superior de
Actividades Imobiliárias

Requerimento

Creditação de Formação Anterior e
Experiência Profissional

Identificação do Requerente:

Nº Aluno/Candidato:

Nome: _____

Morada: _____

Código Postal: _____ / _____ Localidade: _____

Número C.C: _____ / _____ Contribuinte: _____

Telemóvel: _____ Email: _____

Habilitações
Literárias: _____

Profissão: _____

Faturação (Se diferente do anterior):

Nome/Empresa: _____

Morada: _____

Cód. Postal: _____ Localidade: _____ Contribuinte: _____

Curso a creditar a experiência profissional e/ou formação anterior

- Licenciatura em Gestão Imobiliária
- Licenciatura em Gestão da Edificação e Obras
- Licenciatura em Engenharia Civil
- Mestrado em Avaliação e Gestão de Ativos Imobiliários

Pedido de Creditação

- Percurso académico superior interno
- Formação anterior noutra instituição de Ensino Superior portuguesa ou estrangeira
- Formação anterior fora do âmbito do Ensino Superior (Pós-Secundária)
- Experiência profissional

Documentação Entregue:

Percurso Académico superior interno:

- Certidão de unidades curriculares do estabelecimento do ensino superior em que obteve aprovação com indicação do regime, nº de ECTS e classificação;
- Comprovativo do pagamento do emolumento.

Percurso Académico efetuado noutra Instituição Nacional:

- Certidão de Programas e Cargas Horárias;
- Certidão de unidades curriculares do estabelecimento do ensino superior em que obteve aprovação com indicação do regime, nº de ECTS e classificação;
- Comprovativo do pagamento do emolumento.

Percurso Académico efetuado em Instituições Estrangeiras:

- Certidão de Programas e Cargas Horárias (certificada pela Universidade estrangeira);
- Certidão de unidades curriculares do estabelecimento do ensino superior em que obteve aprovação com indicação do regime, nº de ECTS e classificação (documento devidamente reconhecido - Apostila de Haia);

Nos termos do DL n.º 74/2006 de 24 de março, documento que ateste que a instituição em que foi ministrada a formação, para qual se requer creditação, é reconhecida pelas autoridades competentes do Estado respetivo como fazendo parte do seu sistema de Ensino Superior.

- Comprovativo emitido pelas autoridades competentes reconhecendo a instituição em que a habilitação foi obtida como fazendo parte do seu sistema de ensino superior, através de:
- Declaração emitida pelas autoridades competentes do país em que a habilitação foi obtida, reconhecendo a instituição como fazendo parte do seu sistema de ensino superior;

OU

- Declaração emitida pela Direção Geral do Ensino Superior (DGES), a atestar o nível das formações estrangeiras para efeitos de pedido de equivalência/reconhecimento, em acordo com o procedimento definido no endereço:
<https://www.dges.gov.pt/pt/pagina/declaracoes-naric> ;
- Certidão emitida pela instituição de origem comprovando as classificações obtidas pelo candidato em cada unidade curricular para a qual pretende equivalência, e a média das classificações atribuídas ao universo dos estudantes nessas unidades curriculares no n.º de anos correspondente à duração do ciclo de estudos que frequentou, a falta desta certidão implica ser-lhe atribuída a classificação mínima de aprovação (10 valores) de acordo com Deliberação do Conselho Científico de 12/10/2016;
- Comprovativo de Pagamento do Emolumento.

Formação anterior fora do âmbito do Ensino Superior (Pós-Secundária):

- Certidão de Programas e Cargas Horárias;
- Certificados/ diplomas onde constem de unidades curriculares do estabelecimento em que obteve aprovação com indicação do regime, nº de ECTS, duração e classificação;
- Comprovativo de Pagamento do Emolumento.

Experiência profissional:

- Curriculum Vitae, descrevendo de forma exaustiva, ao nível da experiência profissional, as funções desempenhadas, as tarefas executadas no âmbito dessas funções e respetiva duração, bem como a formação profissional realizada relevante para a área do Ciclo de Estudos em apreço;
- Declarações emitidas pela(s) entidade(s) empregadora(s), como identificação das funções desempenhadas e respetiva duração, relevantes para a área do Ciclo de Estudos em apreço;
- Certificados relativos aos cursos/ações de formação profissional efetuada com indicação expressa do número de horas;
- Comprovativo do pagamento do emolumento.

Informações:

1. Os pedidos de creditação só podem ser apresentados no ato de ingresso num determinado ciclo de estudos (matrícula), ou de reingresso (inscrição).
2. O prazo para entrega de pedidos de creditação é 31 de outubro de cada ano.
3. Até à homologação do pedido de creditação terá de entregar nos Serviços Académicos da ESAI, os originais dos documentos apresentados no pedido de creditação.
4. A homologação da creditação ficará condicionada até à apresentação dos referidos documentos.

Forma de pagamento (assinalar a opção pretendida):

- Cheque n.º _____ Banco _____ (Emitir cheque a favor de **SPESI, SA**)
- Transferência Bancária (BCP): IBAN PT50 0033 0000 453774273140 5 (apresentar comprovativo)
- Numerário Multibanco N.º Talão (a preencher pelos serviços) _____

A/O Requerente:

Em ____/____/____ Assinatura: _____

A Secretaria Académica:

Recebi e conferi

Em ____/____/____ Assinatura: _____

Unidade Curricular de origem	ECTS	Class.	Unidade curricular à qual pede equivalência na ESAI	ECTS